

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01 DE ABRIL DE 2026

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 06/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a tradição religiosa da Semana Santa, de grande relevância cultural e espiritual para a população;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-feira da Paixão do Senhor;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das atividades legislativas nesse período;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Mamede no dia **02 de abril de 2026** (quinta-feira).

Art. 2º Em razão do ponto facultativo referido no artigo anterior e do feriado nacional da **Sexta-feira da Paixão do Senhor**, não haverá expediente nas dependências da Câmara Municipal de São Mamede nas referidas datas.

Art. 3º Determina-se o fechamento do prédio da Câmara Municipal durante o período mencionado, devendo todos os veículos oficiais serem devidamente recolhidos e permanecerem sob guarda da instituição.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.
São Mamede – PB, 01 de abril de 2026

Kival Pereira de Medeiros Júnior
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede - PB